

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 003/2019

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O disposto na Portaria GM-MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- b) O disposto na Portaria GM-MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, do Ministério da Saúde sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS;
- c) O Termo de Adesão Estadual firmado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, junto ao Ministério da Saúde para pactuar e formalizar as responsabilidades inerentes à execução do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS;
- d) O disposto no Manual Técnico – 2018, do Ministério da Saúde, sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS;
- e) O disposto na portaria Nº 98 de 25 de maio de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre a Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;
- f) O disposto na Portaria Nº 3.863, de 05 de dezembro de 2018 que altera a portaria Nº 3.194-GMS-MS, de 28 de novembro de 2017 que dispõe, sobre A Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, podendo se dar através de AD REFERENDUM;
- g) O disposto nas Portarias: GM-MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, Portaria Nº 3.863, de 05 de dezembro de 2018 e o Manual Técnico – 2018, do Ministério da Saúde, que dispõem sobre o envio dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde, de todos os Estados Brasileiros em Janeiro de 2019;
- h) A urgente necessidade de envio do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS para o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

- 1. Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS, em anexo.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de janeiro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIBRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI
Presidente do COSEMS-PI